ESTADO DE GOIÁS - GO.

Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 019/86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO À CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A = CELG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, através de Título Definitivo, à CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG, de um terreno, no Distrito de Itapiratins, município de Itacajá, para instalação da subestação de energia elétrica, sem ônus, encargos ou condições.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário a fazer face ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado de Goiás, aos 12 dias do mes de fevereiro de 1986.

MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

egm